

Prefeitura Municipal de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº.720/08

DE 11 DE JANEIRO DE 2008.

Rubrica Responsável

"Autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial, por prazo determinado, recursos humanos para atuar junto a Secretaria de Obras e Saneamento do Município."

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para acender as necessidades da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, 01 (um) servidor para o cargo de Operário – Padrão 5

Art. 2º O contrato será pelo prazo de 01 (um) mês, nos termos que a Lei Municipal nº 044/97, em seus Arts. 232, 233 e 234, alterado pela Lei nº 322/05, em substituição ao servidor Alfredo Moacir de Azevedo que gozará de férias a partir do dia 14 de janeiro de 2008.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei

06 - Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito.

01 - DMER.

2.015 – Manutenção das atividades da sec. de obras.

3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0001-115 - contratação por tempo

teterminado.

Tabaí, em busca do progresso

e-mail: tabai@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Prefeitura Municipal de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de janeiro de 2008.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal de Tabaí

Registrado e Publicado.

Avare Vargas de Souza

Sec. de Adm. e Fazenda

Tabaí, em busca do progresso



tela.

Prefeitura Municipal de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Exmo. Sr. Presidente, Senhores Vereadores:

Visa o presente projeto à contratação temporária de recursos humanos para substituir o servidor Alfredo Moacir de Azevedo, Operário, que gozará de férias regulamentares a contar de 14/01/2008, por tanto a contratação prevista será de um mês.

Com a contratação temporária a Administração Municipal evitará que o cronograma de trabalho seja interrompido, resultando com que a Secretaria de Obras e Saneamento não sofra soluções de continuidade no desempenho de suas atividades.

Isto posto, contamos com a colaboração e aprovação do projeto em

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 07 de janeiro de 2008.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal